



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 816/2008

**DÁ DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO
POLIESPORTIVO DO BAIRRO
JARDIM DOS YPÊS, EM
ARAPUTANGA ESTADO DE MATO
GROSSO.**

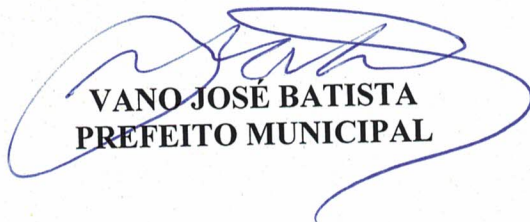
O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado o ginásio poliesportivo do Bairro Jardim dos Ypês, para GINÁSIO POLIESPORTIVO SIDNEY DE FREITAS.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 30 (trinta) dias do mês 04 (abril) ao ano de 2008 (dois mil e oito).


**VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**